

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES.
Em 06/08/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

IND 9
Em 06/08/03
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº de IND 943/2003

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

**Sugere à Secretaria de Estado de
Saúde do Distrito Federal a construção
de um Centro de Saúde no Recanto das
Emas.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de um Centro de Saúde no Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

As ações em saúde que visem a promoção e prevenção são necessárias para que tenhamos uma assistência sanitária de qualidade, ou seja, são o ponto de partida para a existência de indivíduos saudáveis.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 943/03
Fls. n.º 01 HASTY

14/JUL/2003 09:28:54 023

Partindo desta premissa, da demanda crescente da população do Recanto das Emas na procura por atendimentos básicos em saúde, aliada a preocupação em facilitar o acesso aos serviços públicos à comunidade daquela cidade, que conta tão somente com dois centros de saúde pela rede pública do SUS, considero de suma importância à priorização da presente proposição.

Ressalto que a construção do Centro de Saúde no Recanto das Emas consta do Orçamento de 2003 com dotação orçamentária no valor de R\$ 1.2000,00, conforme dados do SIAC de dez de julho de 2003.

Pelas razões enumeradas anteriormente considero relevante indicar à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de um Centro de Saúde no Recanto das Emas.

Avalio que a tarefa de fiscalizar o cumprimento do planejamento orçamentário cabe a todos nós parlamentares desta Casa, eleitos para defender os interesses da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de de 2003.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

